



Estado de Goiás
Município de Montes Claros de Goiás
Núcleo de Licitações e Contratos



DISTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2017

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado na íntegra, no placard da Prefeitura Municipal em

27 07, 2017
Luiz Augusto

Luiz Augusto Ferreira S. Bernardes
Chefe de Gabinete
Decreto nº 001/2017

“TERMO DE DISTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTES CLAROS DE GOIÁS E A EMPRESA CLINA MEDICA FISCHER EIRELI-ME”.

Termo de Rescisão de Credenciamento que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTES CLAROS DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Santos Dumont, 580 – Setor Água Branca I, Montes Claros de Goiás - GO, inscrito no CNPJ (MF) nº **07.816.633/0001-11**, representado pelo atual Gestor Sr^a. **FLÁVIA REJANE MACHADO TOLEDO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 800.549431-91, RG Nº2674213 - SSP/GO, residente e domiciliada na Avenida Santos Dumont, Nº 905, Setor Central, nesta cidade, doravante denominado **DESCREDENCIANTE** e a empresa **CLINICA MEDICA FISCHER EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av Brasília, Nº 231, Centro, Montes Claros de Goiás-Go, inscrito no CNPJ sob o n. **26.896.195/0001-93** doravante denominado **DESCREDENCIADA**, têm justo e avençado a presente termo de distrato, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO

A presente rescisão amigável ao termo credenciamento celebrado entre as partes acima qualificadas está escudada na cláusula sétima do instrumento contratual primitivo, bem como no teor do despacho datado de 24 de julho de 2017, e ainda, nos termos do que dispõe o artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente distrato se refere ao termo de credenciamento para os fins de prestação dos serviços de Médico hospital com carga horária de 195 plantões diurnos de segunda a sexta feira de 08 (oito) horas, 03 plantão de feriado noturno de 12 horas, 36 Plantões de finais de semana de 12 (Doze) horas, 72 Plantões noturnos de meio de semana de 12 (doze horas), 45 (Quarenta e Cinco) Plantões de Sobreaviso de 12 horas em finais de semana e dias úteis. Compreendidos em clínica e cirurgia em geral, ambulatório, urgência e emergência bem como os que imponham as necessidades de internações de pacientes pobres e carentes, ginecológicas e obstetrícias, sendo que o valor encontra-se pré-estabelecido pelo Conselho Municipal de Saúde, em atendimento ao interesse público de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.



Estado de Goiás
Município de Montes Claros de Goiás
Núcleo de Licitações e Contratos



CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES

01 - Em decorrência da presente rescisão amigável, fica pactuado o término de vigência do termo de credenciamento primitivo, para o dia 31 de julho de 2017.

02 - A partir da data da rescisão prevista na cláusula anterior, fica necessariamente desobrigado o profissional credenciado, em prestar ou executar os serviços anteriormente contratados.

03 - Em decorrência da presente rescisão, fica anulado parcialmente o saldo remanescente da despesa estimada, constante do termo de credenciamento primitivo.

CLÁUSULA QUARTA: DO EXTRATO

O extrato desta rescisão amigável ao termo de credenciamento deverá ser publicado no placard da Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás, que é condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO


Fica eleito em comum acordo entre as partes, o foro da Comarca do Credenciante, com exclusão de qualquer outro, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da presente rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em virtude do não cometimento de culpa ou mesmo inadimplência de qualquer uma das partes, fica pactuado o presente termo de rescisão ao termo de credenciamento amigável, que é regido em todos os seus termos, pelas normas aplicáveis à espécie.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Montes Claros de Goiás, 27 de julho de 2017.

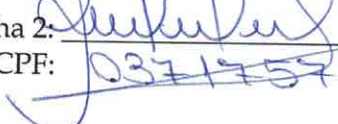


Flávia Rejane Machado Toledo
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CREDENCIANTE



Clina Medica Fischer Eireli-Me
CREDENCIADO

Testemunha 1: 
CPF: 038/134.131-36

Testemunha 2: 
CPF: 037/175741-08